



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 061/2003

DECRETA PERMISSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em especial o disposto no artigo 115, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Iporã;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretada a permissão de uso, do imóvel urbano constituído pelo lote de terra sob nº 83, localizado na cidade de Iporã – Paraná, na Rua Getúlio Vargas, s/n, com área de 12.870,00 m², contendo as benfeitorias e construções: 01 (um) armazém em alvenaria, com área de 1.700,00 m²; 01 (uma) plataforma de serviço, com área de 160,00 m²; 01 (um) escritório em alvenaria, com 88,00 m²; banheiros com 24,00 m², cercas e demais benfeitorias, totalizando 1.972,00 m² de construção, imóvel este matriculado sob nº 12.594, no CRI da Comarca de Iporã – Paraná, de propriedade da COAGE – Sociedade Cruzeiro do Oeste de Armazéns Gerais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Brasil, s/n, na cidade de Cruzeiro do Oeste – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.364.504/0001-52, pela Empresa PORTAL DA MODA CONFECÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.747.270/0001-84, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 700, nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, representada neste ato pelos Srs. CARLOS LUIZ BERNO, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.518.883-6, inscrito no CPF/MF sob nº 035.067.379-96, e MAICLA BERNO STORTI, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.656.863-2, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.758.649-26,

Art. 2º - O Imóvel acima descrito foi locado pelo Município de Iporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, representado pela Srª. MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.504.842-5-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 232.630.109-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Permissão de uso tem como finalidade específica a instalação, por parte do PERMISSSIONÁRIO, de empresa do ramo de confecção, devendo esta proceder todas as reformas e melhorias que forem necessárias para a instalação da indústria.

Art. 4º - Toda e qualquer despesa referente ao consumo de energia elétrica, água, limpeza e conservação do prédio correrá à conta e responsabilidade do PERMISSSIONÁRIO, devendo esta, no caso de extinção ou revogação da Permissão de Uso, restituir o bem em boas condições físicas, responsabilizando-se por danos que forem causados por sua culpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR


Art. 5º - A Permissão de Uso é por tempo indeterminado e em caráter gratuito.


Art. 6º - O PERMITENTE reserva no direito de revogar a permissão sem qualquer indenização desde que o interesse público o exigir, ou tenha o PERMISSSIONÁRIO descumprido as disposições deste Decreto.

Art. 7º - Fica assegurada ao PERMISSSIONÁRIO uso individual do imóvel, considerando que o bem está sendo cedido para uso privativo, não caracterizando sistema de incubadora.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 17 de julho de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8530</u>
Data <u>18 / 07 / 03</u>

<small>© FUNDIÇÃO</small>